



## **PORTARIA SEELA Nº 001/2026**

### **Instituir o Projeto “Orla Ativa” com múltiplas Atividades Desportivas Pública e de Interesse Popular.**

O Secretário Municipal de Esporte no uso de suas atribuições conferidas pelo Art 79 inciso I da Lei Orgânica Municipal de Araruama,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Instituir o Projeto Orla Ativa com o objetivo de fomentar a prática desportiva e de lazer abrindo Núcleos Desportivos na Orla de Araruama ou em qualquer outro local ou equipamento público da Prefeitura de Araruama onde a prática desportiva ofereça segurança na sua execução para crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência.

**§1º.** Alunos comprovadamente matriculados na Rede Municipal de Ensino devem ocupar preferencialmente 50% das vagas disponibilizadas em cada núcleo desportivo.

**§2º.** A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEELA fica desobrigada, assim como a Prefeitura de Araruama e qualquer outra Secretaria Municipal envolvida diretamente na execução do Projeto, a ofertar alimento e transporte, ficando estes sobre responsabilidade do usuário.

**Art.2º** - O Projeto Orla Ativa será executado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art.3º** - Serão oferecidas atividades como:

- 1) Beach Soccer;
- 2) Vôlei;
- 3) Futevôlei;
- 4) Beach Tênis;
- 5) Frescobol;
- 6) Caiaque;



- 7) Stand-up;
- 8) Canoa Havaiana;
- 9) Barco à Vela;
- 10) Circuito Funcional;
- 11) Ginástica;
- 12) Espaço para atividades de Lutas e Artes Marciais;
- 13) Gincanas;
- 14) Espaço para Recreação;
- 15) Espaço para Shows e Eventos;
- 16) Esportes Radicais;
- 17) Esportes de quadra in dor ou out dor;
- 18) Esportes de Tabuleiro;
- 19) Esporte de mesa.
- 20) Esporte de campo.
- 21) Esportes aquáticos.

**Parágrafo Único:** Qualquer Atividade Esportiva que não esteja elencada nesta Portaria poderá ser inserida no Projeto desde que haja o mínimo necessário de pessoas interessadas para sua prática.

**Art.4º** - A execução orçamentária do Projeto poderá ser intersetorial ou de Cooperação Técnica e Multidisciplinar.

**Parágrafo Único:** A Execução administrativa do Projeto seguirá cronograma de atividades e eventos promovidos e Presididos pela SEELA – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer publicados em mural da própria Secretaria e nos meios de comunicação utilizados para publicização de Atos Oficiais do Município.

**Art.5º** - A Secretaria de Esporte e Lazer designará Servidores e/ou Professores de Educação Física e/ou Profissionais de Lutas/Artes Marciais e/ou Profissional de Dança e/ou Facilitadores para ministrarem, coordenarem, supervisionarem ou atuarem nas atividades relacionadas no Art.3º.

**§1º.** – Os Profissionais de Lutas/Artes Marciais devem apresentar documento comprobatório de graduação e certificado de Graduação acompanhado de Declaração da entidade que o habilite ministrar aulas.

**§2º.** – Os Profissionais de Dança devem apresentar documento comprobatório ou Declaração da entidade que o habilite ministrar aulas.



**§3º.** – Os facilitadores serão encaminhados por empresa devidamente credenciada e/ou habilitada para contratação de pessoal para Prefeitura de Araruama ou qualquer Secretaria do Município de Araruama em consonância à Lei 14.133/21.

**Art.6º** - O Projeto Orla Ativa poderá acontecer em qualquer espaço público em toda extensão da Orla da Laguna de Araruama, Praças Públicas, Ginásio Públicos e Escolares, Ciclovia, Vias Públicas, Zona Urbana ou Zona Rural.

**Art.7º** - Este Projeto terá sua validade de execução retroativo a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Welliton de Barros Macharreth**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Matr: 34100-1